



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N° 9.169, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.187- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC ONEROSO BNDES

4.490.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-5.000.000,00

TOTAL R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC ONEROSO BNDES**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N° 9.170, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03-SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.184- Programa de Saneamento para Todos – Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de água.

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-1.100.000,00

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N° 9.171, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.185- Programa de Saneamento para Todos – Desenvolvimento Institucional

4.490.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-2.550.000,00

TOTAL R\$ 2.550.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.172, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.768- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – PAC 2

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-22.500.000,00

TOTAL R\$ 22.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – PAC 2**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N° 9.173, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.767- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – PAC 2

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-17.500.000,00

TOTAL R\$ 17.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – PAC 2**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N° 9.174, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.191- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC OGU

4.490.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 1.700.000,00

TOTAL R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC OGU**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.173, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.169 de 17 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.187- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC ONEROSO BNDES

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-5.000.000,00

TOTAL R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC ONEROSO BNDES**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.174, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.170 de 17 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03-SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.184- Programa de Saneamento para Todos – Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de água.

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-1.100.000,00

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2017;

101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



DECRETO N° 8.175, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 9.171 de 17 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor R\$2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.185- Programa de Saneamento para Todos – Desenvolvimento Institucional

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-2.550.000,00

TOTAL R\$ 2.550.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO N° 8.176, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.172 de 17 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.768- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – PAC 2

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-22.500.000,00

TOTAL R\$ 22.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – PAC 2**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.177, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.173 de 17 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.767- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – PAC 2

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$-17.500.000,00

TOTAL R\$ 17.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS – PAC 2**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2017;

101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.178, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de **R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.174 de 17 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1.191- Programa de Aceleração do Crescimento – PAC OGU

4.490.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 1.700.000,00

TOTAL R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC OGU**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.553, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRIAN ALCALDE REZENDE para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.554, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUSA FREITAS AMARAL para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.555, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA KENF GOMES DE WALLE para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação da UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – UMEI MÃE MARGARIDA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.607, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÂNGELA MARIA CORREA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário Zona Rural I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.616, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLAUCIA DA CRUZ SOARES VALADÃO para exercer o cargo em comissão de Ouvidora Geral no Serviço de Saneamento Ambiental e Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.617, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação de Saneamento Ambiental e Rondonópolis - SANEAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1013

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.605, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear WESLAN NELY FERNANDES SIMIONI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Captação de Áudio e Vídeo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Leia-se:

Art. 1º Nomear WESLAN **DELY** FERNANDES SIMIONI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Captação de Áudio e Vídeo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 21 de março 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N°. 45 – de 21 de Março de 2017.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora Rita Rodrigues da Silva Vidotto, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rita Rodrigues da Silva Vidotto**, CPF nº. 793.347.501-97, matrícula nº. 111597, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
CENTROESTE RESÍDUOS LTDA – EPP.	269/2015	Prestação de Serviço de Coleta de Resíduos do Grupo A, B, E e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.	07/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 21 de Março de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007-PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003 – PMR, realizada no dia **20/03/2017**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
10889-8	Rodrigo Castaldeli	Assistente de Apoio à Gestão	Apto

Rondonópolis, 21 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 20/03/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
282/2017	1552206	Simone Barbosa Fernandes silva	Docente	120 dias – a partir do dia 17/03/2017 – Licença Maternidade.
282/2017	205028	Paula Maria Lemos Cossari	Docente	120 dias – a partir do dia 20/03/2017 – Licença Maternidade.

Rondonópolis, 21 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

CONTRATOS

146/2017	MAYARA APARECIDA SILVA DE SOUZA	815,19	SEC ADMINI	03/03/2017 A 30/06/2017	02150011
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NO 02º SEMESTRE/ANHANGUERRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FINANÇAS, C					

147/2017	DEBORA BETANIA DE CARVALHO SANTOS	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, NA 08º SÉRIE/ANHANGUERRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA RECEITA. COM					

148/2017	GABRIELA BARRA DE ALMEIDA	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO ENGENHARIA CIVIL, NO 06º SEMESTRE/UNIC/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA RECEITA. COM					

149/2017	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO, NA 03º SÉRIE/ANHANGUERRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA RECEITA, COM CARGA HOR					

150/2017	AMANDA PAULA LIMA BORGES	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DE ADMINISTRAÇÃO, NA UFMT CAMPUS DE RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE GESTÃO					

151/2017	JOAO VICTOR MARTINS RAMOS	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO, NO 09º SEMESTRE/UNIC/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA RECEITA, COM CARGA					



152/2017	FABRICIA DA CRUZ NASCIMENTO	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	--------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO, NO 9º SEMESTRE/UNIC, PARA
PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

CONTRATOS

153/2017	LUA CALHAU NASCIMENTO	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	--------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS/UFMT, PARA PRESTAR
SERVIÇOS NA RECEITA, COM CARGA HORARIA DE 3

154/2017	PAULO ELIAS VIEIRA	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	--------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO, NO 06º SEMESTRE/UNIC/FAIR, PARA
PRESTAR SERVIÇOS NA RECEITA, COM CARGA HO

155/2017	FERNANDA VITORIA SILVA DOMBROSKI	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	-------------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE GESTÃO PUBLICA, NA ANHANGUERA, PARA
PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PES

156/2017	VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	--------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, NO 07º
SEMESTRE/UNIC/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA
RECEITA. C

157/2017	JACQUELINE KASSIA DA ROCHA SOUZA	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	-------------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA ,
NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRES

158/2017	VALERIA MARIA DE JESUS TEIXEIRA	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	------------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3921 – Rondonópolis Terça - Feira, 21 de Março de 2017**

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO, NO 07º SEMESTRE/UNIC/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA RECEITA, COM CARGA

159/2017	MYKAELA SIQUEIRA SILVA SOUZA	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO, NO 2º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE TRANSITO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

CONTRATOS

160/2017	THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO, NO 10º SEMESTRE/ANHANGUERRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA RECEITA, COM CARGA

161/2017	JOCELAINE MARIA MENDES	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA, NA UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANI

163/2017	GUSTAVO SANTOS WINGERT	815,19	SEC ADMINI	06/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS BACHARELADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

164/2017	JOSE CARLOS SOARES DE ARAUJO FILHO	815,19	SEC ADMINI	07/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA BACHARELADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI

165/2017	MARCIEL BRITO DE SOUZA	815,19	SEC ADMINI	08/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, NA ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE ADMIN



Diário Oficial - DIORONDON N° 3921 – Rondonópolis Terça - Feira, 21 de Março de 2017

166/2017	VICTOR GABRIEL CAMPELO OLIVEIRA	815,19	SEC ADMINI	08/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE AGRONOMIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO,

167/2017	FLAVIA PATRICIA CARDOSO VIEIRA	815,19	SEC ADMINI	12/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	-----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA, NO 6º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇO NA SECRETARIA DE ESPORT

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

CONTRATOS

168/2017	LOANA DA GAMA GOMES	815,19	SEC ADMINI	14/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO 2º SEM

169/2017	PEDRO HENRIQUE MARTINS RAMOS	815,19	SEC ADMINI	15/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	---------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, NO 5º SEMESTRE/FAIESP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SE

170/2017	EMANUEL HENRIQUE NEGRI FOGLIETTO	815,19	SEC ADMINI	15/03/2017 A 30/06/2017	02150011
----------	-------------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE AGRONOMIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM CARGA

Rondonópolis/MT, 21 de Março de 2017.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO - GESTAO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO N° 15/2017/SINFRA/ROO

NOTIFICANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, vinculada ao Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, CEP: 78.740-100, Rondonópolis/MT.

NOTIFICADO: **APICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.892.271/0001-46 com sede na Rua Major Otavio Pitaluga, nº 730, Bairro Centro, na cidade de Rondonópolis/MT.

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, na pessoa de sua Secretária Municipal, neste ato

NOTIFICA

Vossa Senhoria com relação à construção de uma Creche Pró-Infância Tipo B, localizado na AV dos Colibris, Quadra 14-A, no Bairro JD das Paineiras, objeto do Contrato 2241/2012, onde foi realizada uma visita técnica no dia 01/03/2017 pelo fiscal da SINFRA a Unidade e que constatou algumas inconformidades que precisam se sanadas, segue a relação dos itens que apresentam inconformidades:

1. **Faltando revestimento de parede na creche III e instalação de esgoto conforme foto 01.**



Foto 01



2. **Todas as janelas apresentam abertura quando estão fechadas, a mesma precisa de um ajuste conforme a foto 02 .**



Foto 02

3. **Instalações apresentam infiltrações em diversos pontos, conforme as fotos 03 a 07.**



Foto 03- Ponto de umidade nas paredes.



Foto 04- pontos de infiltração no teto.



Foto 05- ponto de infiltração ao redor do tubo.



Foto 06- ponto de infiltração acima do lavatório do pátio.



Foto 07- ponto de infiltração nas paredes.

- 4. Paredes e lajes apresentam patologias (trincas e fissuras) conforme as fotos 08 a 10.**



Foto 08- Fissuras nas laje



Foto 09- Trincas no lado da janelas banheiros



Foto 10- Fissuras na laje que liga a cobertura do pátio.

5. Ausência de 3 telhas de vidro no telhado no pátio conforme a foto 11 .

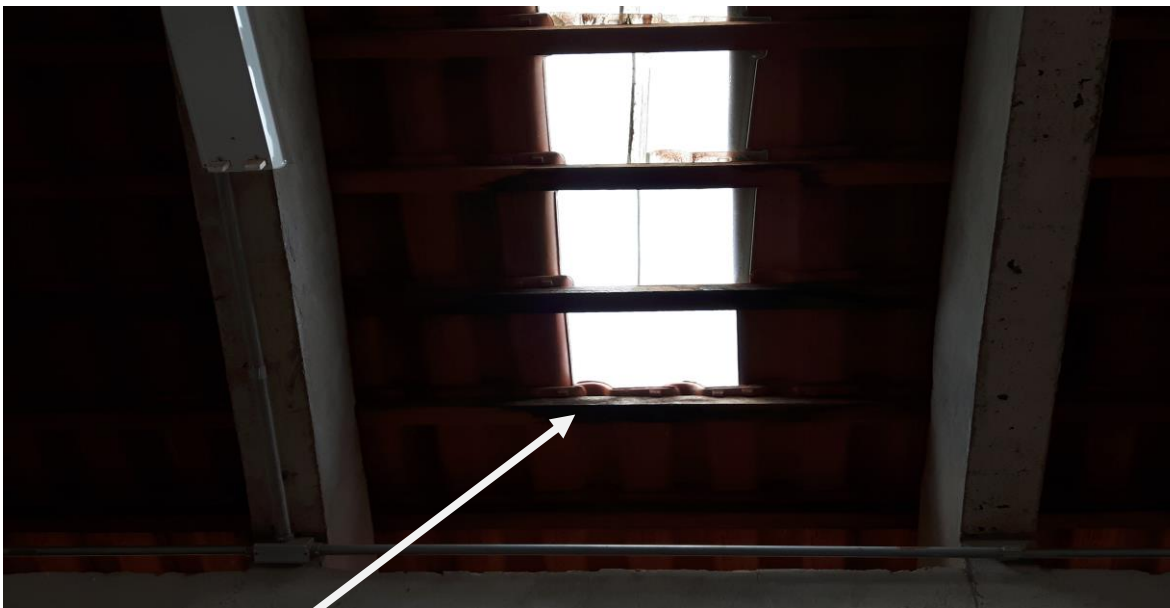


Foto 11- ausência de 03 (três) telhas de vidros na cobertura do pátio.



Foto 12. Janela sem vidro devido que a massa de vidraceiro ressecou vindo vidro soltar.

Solicito o atendimento dos itens acima grafado com o prazo de 10 dias a partir desta, para que possamos apresentar junto à secretaria de infraestrutura o atendimento das inconformidades apresentadas para evitamos assim sanções administrativas a prefeitura. Informamos ainda que os problemas grafados são de responsabilidade da construtora.

Informamos ainda a urgência neste atendimento para sanar pendências construtivas apresentadas no relatório do **Inquérito Civil nº 1.20.005.000091/2014-07** as ser respondido ao **MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS. 1º OFICIO.**

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2017.

Eng: Philipe C. Moraes

Gerente de Departamento de Planejamento e Projetos

À Superior consideração:

Nívia Calzolari

Secretária Municipal de Infraestrutura



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

PORTARIA Nº 1.860 - DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.785, DE 11/09/2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 1.785, DE 11/09/2016.

Onde se lê: “RG nº 185114 SSP/MT”

Leia-se: “RG nº 0185114-4 SESP/MT”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificado na Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 20 de março de 2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 15/2017, de 02 de fevereiro de 2017, convoca os LICITANTES: **EURIDIA DOURADO RIBEIRO-ME**, inscrita no CNPJ: **15.627.685/0001-78** e **CRISTO REI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.205.268/0001-01** para negociação de preços dos itens em Sessão Complementar na data de 22/03/2017 as 07h30min.

Local: Coder- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jd. Marialva.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 10 de Março de 2017, onde a Licitante **Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA** sagrou-se, na ATA, vencedora, a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 002/2017, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

[...]

8.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e **será chamada a segunda colocada para negociação. (GRIFO)** [...]

Assim, a CPL Convoca a empresa **EURIDIA DOURADO RIBEIRO-ME**, inscrita no CNPJ: **15.627.685/0001-78** para negociação de preços dos itens abaixo conforme Ata Sessão Pública:

ITEM N°	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	ETANOL	LITROS	5.000		
03	GASOLINA COMUM	LITROS	150.000		
04	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	500.000		

A CPL Convoca também a empresa, **CRISTO REI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.205.268/0001-01**, para negociação de preços dos itens abaixo conforme Ata Sessão Pública:

ITEM N°	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DIESEL S-10	LITROS	15.000		

Rondonópolis, 20 de março de 2017.

Atenciosamente

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 003/2017, que trata-se de **AQUISIÇÃO DE CIMENTO, SACO DE 50 KG**, devidamente homologado pelo **Srs. Diretor Presidente e Diretora Adm/Financeira** sagrou-se a vencedora do respectivo processo; conforme abaixo especificado:

EMPRESA: Damasceno Comercio de Materiais Para Construção LTDA.

CNPJ: 04.769.422/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 373.660,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta reais)

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis, 20 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2017, ANEXO VII modalidade Pregão Presencial, A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

ANEXO VIIIITENS

Onde se lê no anexo VII:

FARINHA DE MANDIOCA REFINADA CASA DA FARINHA 1 KG

AZEITONA AGROLIVA SACHÊ 200G

ERVILHA QUERO LATA 200G

LINGUINÇA SADIA TOSCANA

Leia-se no anexo VII:

FARINHA DE MANDIOCA REFINADA 1 KG

AZEITONA 200G

ERVILHA LATA 200G

LINGUINÇA TOSCANA

O Pregão Presencial Edital 006/2017 será prorrogado para o dia 31/03/2017, às 14 Horas na sede da Coder.

Rondonópolis MT, 21 de Março de 2017.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO - TP 04/2017

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, retifica o aviso de Resultado de Sorteio para Formação da Subcomissão Técnica da licitação modalidade Tomada de Preços TP N° 04/2017, para fins de correção do nome do Membro Externo:

Neste Aviso , onde se lê:

Membro Externo
Evandro Oliveira Santos **Rodrigo Piaseck**

Leia-se:

Membro Externo
Evandro Oliveira Santos

Rondonópolis – MT, 21 de março de 2017

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Licitação

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017**

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **05 de abril do ano de 2017**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E LOCAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NA EXECUÇÃO DE COLETORES TRONCO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 22/03/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 21 de março de 2017

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 05 (cinco) de abril de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DO SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EM BRANCO